



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2026.

Ao

Sr. Josenilton Morais da Silva

Representante da Empresa **C J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 44.634.078/0001-33, sediado(a) no(a) Rua Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 369, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.040-000.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **C J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025031400032/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E DEMAIS UNIDADES GERENCIADAS.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/02/2026 a 07/02/2027, assegurando a continuidade dos fornecimentos dos materiais.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação atualizadas, especialmente as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, em conformidade com o disposto no artigo 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de impossibilidade de celebração do termo aditivo.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

Atenciosamente,

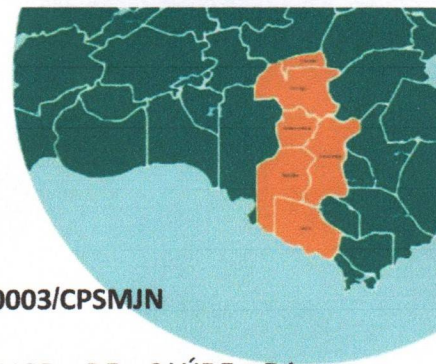

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

**C J COMERCIO
E SERVIÇOS
LTDA:44634078**
000133

Assinado digitalmente por C J
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:4463407800133
NO: C=BR, CN=C J COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA:44634078000133, L=
JUAZEIRO DO NORTE, O=ICP-Brasil,
OU=7182242000133, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503140003/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA C J COMERCIO E SERVIOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C J COMERCIO E SERVIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 44.634.078/0001-33, sediado(a) no(a) Rua Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 369, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.040-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josenilton Moraes da Silva, portador(a) do CPF/MF Nº 000.658.923-56, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07.02/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202503140003/CPSMJN**, mantendo-se as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/02/2026 e encerrando-se em 07/02/2026, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade no fornecimento de materiais utilizados na Policlínica.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0002.2 – Manutenção da Gestão da Policlínica, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme compatibilidade orçamentária e financeira declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202303140003/CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

